

sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família".

Nesse ponto, aqueles que percebem salário igual ou inferior a 40% do teto dos benefícios do RGPS têm, em seu favor, deferidos os benefícios da gratuidade de justiça, ante a presunção legal de hipossuficiência financeira.

Para os que não estão enquadrados na referida presunção, seria possível a aplicação do §4º, permitindo-se, na análise fática específica de cada caso, a concessão da benesse, desde que comprovada a insuficiência de recursos, não servindo como prova, entretantes, a mera declaração de hipossuficiência.

E não se infere dos autos a apresentação de prova suficiente à comprovação da alegada debilidade financeira impeditiva de realizar o preparo regularmente, pela ré. A "Demonstração de Resultado do Exercício" em 31/12/2021, ou "Balancete Provisório" em 30/06/2019 não constituem prova para tanto. O deferimento da Recuperação Extrajudicial também não exclui o preparo, como observado na a Súmula nº 86 do TST:

*DESERÇÃO. MASSA FALIDA. EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 31 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005. Não ocorre deserção de recurso da massa falida por falta de pagamento de custas ou de depósito do valor da condenação. Esse privilégio, todavia, não se aplica à empresa em liquidação extrajudicial.*

Ausente demonstração da efetiva inviabilidade econômica para arcar com as despesas do processo, consoante item II da Súmula 463 do TST, e tendo em vista, ademais, que o depósito recursal pode ser realizado inclusive por meio de seguro garantia (art. 899, § 11 da CLT), indefiro a gratuidade judiciária postulada.

À luz do item II, da OJ 269 da SDI-I do TST, intime-se a reclamada para realização do preparo do apelo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção.

P. I.

BELO HORIZONTE/MG, 26 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Juiz(a) do Trabalho Convocado(a)"

BELO HORIZONTE/MG, 27 de julho de 2022.

SUELEN SILVA RODRIGUES

**Secretaria da Oitava Turma**  
**Ata**

## ATA DA SESSÃO DE 11-07-2022 DA 8ª TURMA

Ata da 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária da 8ª Turma do ano de 2022, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 11 de julho de 2022 e encerrada às 23:59 hrs do dia 13 de julho de 2022, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 20 de julho de 2022, pelo sistema telepresencial, com início às 08:00hrs e término às 14:00hrs.

Presidência (em exercício): Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence

Participaram ainda da Sessão de Julgamento os Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar, bem como o(a)s Exmo(a)s. Juiz(a)s Convocado(a)s Ângela Castilho Rogedo Ribeiro e Renata Lopes Vale.

Procuradora do Ministério Público do Trabalho: Dra. Sônia Toledo Gonçalves.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente em exercício da 8ª Turma, Marcelo Lamego Pertence, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. 5º;

Considerando, ainda, a Portaria GP nº117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 185 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram retirados de pauta os processos:

0010267-49.2021.5.03.0046

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence:

0010728-62.2020.5.03.0173

Dr. Luiz Sergio da Silva Sordi, pelos Reclamados/Recorrentes

0010539-77.2021.5.03.0067

Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva, pela Reclamada/Recorrida

Dr. Igor Ramos, pela Reclamante/Recorrente

0010595-65.2019.5.03.0137

Dr. Vitor Rodrigues Moura, pela Reclamante/Recorrente

Dra. Tatiana Vargas Marques Giffoni, pelo Reclamado/Recorrente

0010732-56.2021.5.03.0176

Dr. Leonardo Augusto Bueno, pelo Reclamado/Recorrente

0010587-93.2021.5.03.0048

Dra. Laís Marques Antunes, pelo Reclamado/Recorrido

Dra. Sônia Toledo Gonçalves, pelo Ministério Público do Trabalho - MPT

0010167-37.2022.5.03.0086

Dr. Jorge Serafim Neto, pelo Reclamado/Recorrente

0010242-10.2021.5.03.0184

Dr. Rodrigo Dourado Duarte, pelo Reclamante/Recorrente

0010586-25.2021.5.03.0108

Dr. Dielson Lopes de Santana, pela Reclamada/Recorrido

0010061-28.2022.5.03.0134

Dra. Camila Rocha Garcia, pelo Reclamado/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio Oliveira de Alencar:

0011020-03.2020.5.03.0026

Dr. Robson Martins Pinheiro Melo, pelo Reclamante/Recorrente

Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, pela Reclamada/Recorrente

0010276-88.2022.5.03.0009

Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva, pela Reclamada/Agravante

0010672-34.2021.5.03.0063

Dr. Leonardo Augusto Bueno, pela Reclamante/Recorrente

Dr. Ângelo Antônio Cabral, pelo Reclamado/Recorrente

0010926-43.2019.5.03.0009

Dra. Fernanda Almeida Rodrigues, pelo Reclamado/Recorrente

0010152-77.2022.5.03.0180

Dra. Sara Borges da Silva Ferreira, pelo Reclamado/Recorrido

0011064-36.2019.5.03.0065

Dr. Bruno Boueri Ticle, pelo Reclamado/Recorrente

0011959-65.2016.5.03.0044

Dra. Raquel Ribeiro de Medeiros Baldini, pelo Reclamado/Recorrente

0001115-44.2010.5.03.0019

Dr. Pedro Henrique de Souza e Silva, pelo Reclamado/Agravante

0010298-17.2020.5.03.0107

Dr. Lucas Ricardo Lopes Filho, pelo Reclamado/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exma. Juíza Convocada Ângela Castilho Rogedo Ribeiro:

0010511-49.2019.5.03.0142

Dr. Wellisson Amaral e Silva, pela Reclamante/Recorrente

0010227-80.2022.5.03.0095

Dr. Anita Tatiane Franco, pelo Reclamado/Recorrente

0010455-54.2021.5.03.0139

Dra. Isabella Castro de Andrade, pelo Reclamante/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exma. Juíza Convocada Renata Lopes Vale:

0010885-61.2019.5.03.0014

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade, pelo Reclamado/Agravado

0011123-77.2019.5.03.0015

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade, pelo Reclamado/Agravante

0010447-60.2021.5.03.0080

Dra. Luciana Delpino Nascimento, pela Reclamante/Recorrente

0010487-40.2021.5.03.0016

Dra. Luíza Oliveira Mascarenhas Cançado, pela Reclamante/Recorrente

0010946-16.2018.5.03.0091

Dra. Cintia Batista Pereira, pela Reclamada/Recorrente

O Exmo. Desembargador Presidente em exercício da 8ª Turma, Dr. Marcelo Lamego Pertence, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence  
Desembargador Presidente em exercício da Oitava Turma do  
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes  
Secretária da Oitava Turma  
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

### Notificação

#### Processo Nº AP-0001259-22.2013.5.03.0113

Relator	José Marlon de Freitas
AGRAVANTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB: 131512/MG)
ADVOGADO	MARINA LAPONEZ MAIA(OAB: 112324/MG)
ADVOGADO	MATEUS VIEIRA BOMTEMPO(OAB: 158380/MG)
ADVOGADO	CARLOS GUSTAVO OLIVEIRA E SILVA(OAB: 78785/MG)
AGRAVADO	FIXTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
ADVOGADO	NELSON GAREY(OAB: 44456/SP)